



Modifica a estrutura organizacional e redenomina unidades administrativas da Universidade Federal do Maranhão.

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 361-CONSUN, de 08 de novembro de 2021, que atualiza o Estatuto da Universidade Federal do Maranhão (UFMA);

Considerando a Resolução nº 330-CONSAD, de 25 de junho de 2024, que modifica a estrutura organizacional das unidades administrativas da UFMA;

Considerando a necessidade de atualizar a Estrutura Organizacional da Superintendência de Infraestrutura (SINFRA) da Universidade visando à melhoria dos serviços prestados à sociedade;

Considerando a necessidade de dar transparência aos atos administrativos da Universidade e atualizar a estrutura organizacional junto ao Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (SIORG);

Considerando ainda, o disposto no Processo nº 35968/2025-21;

R E S O L V E ad referendum deste Conselho:

Art. 1º Extinguir a Diretoria de Gestão Estratégica (DIRGE), vinculada à Superintendência de Infraestrutura (SINFRA).

Art. 2º Redenominar as seguintes estruturas vinculadas à Superintendência de Infraestrutura (SINFRA):

I. A Diretoria de Manutenção e Logística (DIRMAN) passa a denominar-se Diretoria de Meio Ambiente, Transporte e Segurança (DIRMARTS);

II. A Coordenação de Fiscalização (COFIS) passa a denominar-se Coordenação de Fiscalização de Obras (COFIS), vinculada à Diretoria de Engenharia (DIREN);

III. A Divisão de Conservação e Meio Ambiente (DICMA) passa a denominar-se Divisão de Meio Ambiente (DIMA), vinculada à DIRMARTS; e

IV. A Divisão de Manutenção (DIMAN) passa a denominar-se Divisão de Manutenção Predial (DIMP) e passa a vincular-se à Diretoria de Manutenção (DIRMAN), conforme previsto no art. 3º.

Art. 3º

Criar as seguintes estruturas vinculadas à Superintendência de Infraestrutura (SINFRA):
I. Diretoria de Manutenção (DIRMAN); e
II. Divisão de Manutenção de Equipamentos (DIME), vinculada à Diretoria de Manutenção.

Parágrafo Único.

Fica realocada uma Função Gratificada (FG-02) do Gabinete da Reitoria para a implementação da DIME.

Art. 4º

O Anexo Único, parte integrante e indissociável desta Resolução, apresenta o organograma decorrente das alterações.

Art. 5º

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 02 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. FERNANDO CARVALHO SILVA

ANEXO ÚNICO
ORGANOGRAMA DA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA (SINFRA)

